



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o "Dia Municipal da Democracia" a ser comemorado, anualmente, em 15 de setembro, o qual passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mauá, conforme dispõe.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.079/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

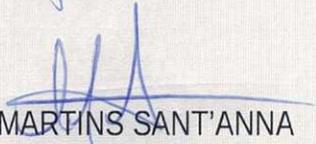
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Democracia, no âmbito do Município de Mauá, celebrado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Democracia tem por objetivo trazer reflexão sobre a importância da democracia, abrangendo a relevância dos princípios e características de uma conduta democrática, como forma de uniformizar os conceitos indispensáveis para o desenvolvimento humano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de novembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
LEANDRO OLIVEIRA DIAS  
Secretário de Governo

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete